

e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade e a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtida nos últimos três anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

f) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11 — Métodos de selecção: verificada a urgência na ocupação efectiva do referido posto de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, face à necessidade de assegurar que a Direcção Regional do Algarve mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas competências, o presente procedimento reveste carácter urgente, pelo que, apenas será utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, a saber: Avaliação Curricular.

11.1 — Método de selecção facultativo ou complementar: o método de selecção facultativo ou complementar a utilizar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da mencionada Portaria, será a entrevista profissional de selecção.

11.2 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70% e para a entrevista profissional de selecção é de 30%.

Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro cada um dos métodos de selecção é de carácter eliminatório.

11.3 — Avaliação Curricular: Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

11.3.1 — Os factos referidos no *Curriculum Vitae* só serão considerados e devidamente valorados pelo júri, desde que comprovados documentalmente.

11.4 — Entrevista Profissional de Selecção: a entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para este efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

16 — Sistema de valoração final: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Filipe Meirinho, Inspector Director da Direcção Regional do Algarve.

Vogais efectivos:

1.º vogal: Carlos Manuel Santos Rodrigues, Inspector Principal.

2.º vogal: Maria Cristina da Costa Mendes Vítor, Inspectora Superior Principal.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Vanda Maria da Costa Reis Brito Caiado Monteiro, Inspectora.

2.º vogal: Maria Clotilde dos Santos Gonçalves Monteiro, Inspectora Superior Principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da ASAE, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

204346082

### Despacho n.º 3432/2011

Por meu despacho de 24.09.2010 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de assistente operacional, para a celebração de um CTFTPI para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autoridade, para exercer funções na Direcção Regional do Norte da ASAE, publicitada através do Aviso n.º 19526/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 193 de 04 de Outubro de 2010, tendo sido formalizado o recrutamento do candidato seleccionado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com o seguinte trabalhador inserido na carreira/categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória 4.ª nível remuneratório da tabela remuneratória única:

Vitor Manuel Lopes Rebelo

2 — O contrato agora celebrado, produz efeitos a 24 de Setembro de 2010

30 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

204344568

### Louvor n.º 164/2011

A seu pedido e por razões de cariz pessoal, deixou o inspector técnico Jaime Florêncio Vicente Silva de exercer funções na Unidade Central de Investigação e Fiscalização (UCIF).

É justo que neste momento louve o inspector técnico Jaime Florêncio Vicente Silva pela forma dedicada, aplicada e com elevado profissionalismo com que desenvolveu as suas actividades nos últimos cinco anos.

O seu exemplo em muito contribuiu para dignificar o trabalho apresentado pela UCIF e pela ASAE.

11 de Fevereiro de 2011. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

204351411

### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 5127/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que SIFUCEL-Sílicas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzito e feldspato, numa área “Arribana dos Barrenhos”, localizada nos concelhos de Alter do Chão e Crato, distrito de Portalegre, delimitada